

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor a 19 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos.

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento.

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.

LADISLÁS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

ANEXOS AO DECRETO Nº 28.477 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Anexo I		
CÓDIGO	RECEITA PREVISTA	
ESPECIFICAÇÃO	NCZ\$ T.000	
1000.00	Receitas Correntes	2.291.040
1300.00	Receita Patrimonial	383.216
1320.00	Receita de valores Mobiliários	383.216
1320.01	Receitas de Capital	
1500.00	Receita Industrial	807.798
1540.00	Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública	807.798
1540.01	Receitas de Caixa	807.798
1600.00	Receitas de Serviços	1.034.150
1600.01	Receita de Paramentos	99.244
1600.02	Receita de Artigos Religiosos e Sociais	41.452
1600.03	Receita de Flores	127.538
1600.04	Receita de Transportes Rodoviários	276.619
1600.05	Receita de Transportes Aéreos	2.150
1600.06	Receita de Velórios	83.807
1600.07	Receita de Notificações Fúnebres	2.150
1600.08	Receita de Cemitérios	201.068
1600.09	Receita de Crematórios	22.962
1600.10	Receita de Serviços Assistenciais	24.275
1600.11	Receita de Serviços de Expediente	10.105
1600.12	Receita de Coroas, Cruzes e Túfos	25.112
1600.13	Receita de Óbitos Particulares	117.648
1900.00	Outras Receitas Correntes	65.876
1900.01	Receitas Eventuais	58.523
1900.02	Alienação de Materiais Inservíveis	5.203
1900.03	Receita de Cheques Cancelados	2.150
2000.00	Receitas de Capital	17.544
2200.00	Alienação de Bens	7.783
2210.00	Alienação de Bens Móveis	7.783
2300.00	Indenização pela Companhia Seguradora	9.761
2310.00	Indenização de Bens Móveis pela Companhia Seguradora	9.761
TOTAL GERAL		2.308.584

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Anexo II	
RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA	
EM NCZ\$ 1.000	
RECEITA E DESPESAS CORRENTES	
Receitas Correntes	Despesas Correntes
Receita Patrimonial 383.216	Despesas de Custeio 1.813.439
Receita Industrial 807.798	Transferências Correntes 132.053
Receita de Serviços 1.034.150	Superávit do Orçamento Corrente 345.548
Outras Receitas Correntes 65.876	
TOTAL 2.291.040	TOTAL 2.291.040
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente 345.548	
Receitas de Capital	Despesas de capital
Alienação de Bens 7.783	Investimentos 193.113
Indenização pela Companhia Seguradora 9.761	Inversões Financeiras 169.979
TOTAL 363.092	TOTAL 363.092

DECRETO Nº 28.478, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM para o exercício de 1990.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, O E C R E T A :

Artigo 19 - O Orçamento - Programa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM para o exercício de 1990, discriminado pelos anexos deste decreto, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em NCZ\$ 4.431.537.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões, quinhentos e trinta e sete mil cruzados novos).	
Receitas Correntes.....	NCZ\$ 3.978.317.000,00
Receita de Contribuições.....	NCZ\$ 3.459.393.000,00
Receita Patrimonial.....	NCZ\$ 301.000.000,00
Receita de Serviços.....	NCZ\$ 74.132.000,00
Outras Receitas Correntes.....	NCZ\$ 143.792.000,00
Receita de Capital.....	NCZ\$ 453.220.000,00
Alienação de Bens.....	NCZ\$ 86.000,00
Amortização de Empréstimos.....	NCZ\$ 453.134.000,00
Total da Receita.....	NCZ\$ 4.431.537.000,00

Artigo 39 - A DESPESA está fixada com a seguinte distribuição por funções:

10 Habitação e Urbanismo.....	NCZ\$ 107.500.000,00
15 Assistência e Previdência.....	NCZ\$ 3.811.993.000,00
99 Reserva de Contingência.....	NCZ\$ 512.044.000,00
Total das Despesas.....	NCZ\$ 4.431.537.000,00

Artigo 49 - Fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada neste decreto, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

- I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;
- II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes a despesas com pessoal e reflexos.

Artigo 59 - Este decreto entrará em vigor a 19 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos.

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento.

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.

LADISLÁS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 28.478, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM		ANEXO I
RECEITAS POR FONTES	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA
CÓDIGO		NCZ\$ T.000
1000.00	Receitas Correntes	3.978.317
1200.00	Receita de Contribuições	3.459.393
1210.00	Contribuições Sociais	3.459.393
1210.01	Contribuições-Segurados	2.265.000
1210.02	Contribuições - Prefeitura	946.000
1210.03	Contribuições - Outras Entidades	10.148
1210.04	Contribuições - Leis	138.245
1300.00	Receita Patrimonial	301.000
1320.00	Receita de valores Mobiliários	301.000
1320.01	Receitas de Capital	
1600.00	Receita de Serviços	74.132
1610.00	Serviços Financeiros	74.132
1610.01	Juros de Empréstimos Hipotecários - 1ª série	11.180
1610.02	Juros de Empréstimos Hipotecários - 2ª série	946
1610.03	Juros de Empréstimos Pessoais	61.920
1610.04	Juros Devedores de Cobrança Duvidosa	43
1610.05	Juros de Hora	43
1900.00	Outras Receitas Correntes	143.792
1900.01	Taxas Diversas	43
1900.02	Fundo de Provisão	43
1900.03	Seguro Hipotecário	516
1900.04	Receitas Eventuais	141.900
1900.05	Fundo de Cobertura de Riscos Residuais	1.290
2000.00	Receitas de Capital	453.220
2200.00	Alienação de Bens	86
2210.00	Alienação de Bens Móveis	86
2210.01	Alienação de valores Mobiliários	43
2210.02	Alienação de Outros bens Móveis	43
2300.00	Amortização de Empréstimos	453.134
2300.01	Empréstimos Hipotecários - 1ª série	1.548
2300.02	Empréstimos Hipotecários - 2ª série	43
2300.03	Empréstimos Pessoais	451.500
2300.04	Devedores de Cobrança Duvidosa	43
TOTAL GERAL		4.431.537

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Anexo II	
RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA	
EM NCZ\$ 1.000	
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita de Contribuição 3.459.393	Despesas de Custeio 273.394
Receita Patrimonial 301.000	Transferências Correntes 3.009.140
Receita de Serviços 74.132	Superávit do Orçamento Corrente 695.783
Outras Receitas Correntes 143.792	
TOTAL 3.978.317	TOTAL 3.978.317
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente 695.783	
Receitas de Capital	Despesas de capital
Alienação de Bens 86	Investimentos 13.416
Amortização de Empréstimos 453.134	Inversões Financeiras 623.543
TOTAL 453.220	TOTAL 636.959
	Reserva de Contingência 512.044
TOTAL 1.149.003	TOTAL 1.149.003

DECRETO Nº 28.479, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Concede complementação do valor da bolsa de estudos atribuída aos médicos residentes, e dá outras providências.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o alto significado dos Programas de Residência Médica desenvolvidos no âmbito da Administração Municipal, através dos quais é proporcionada aos médicos residentes a oportunidade de atingir a almejada especialização profissional;

CONSIDERANDO que a Residência Médica redundou no benefício da população em geral, que se vê melhor servida, com maior e mais diversificado atendimento;

CONSIDERANDO que a bolsa de estudo atualmente concedida vem se mostrando insuficiente, tendo em vista as exigências do Sistema de Residência Médica para o treinamento em serviço e a dedicação integral e exclusiva a que se obrigam os médicos residentes, para o bom desempenho de suas atividades,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida complementação da bolsa de estudos, atribuída aos médicos residentes nos termos da Lei nº 9.737, de 5 de outubro de 1984, no valor de NCZ\$ 1.585,84 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzados novos e oitenta e quatro centavos), a ser paga no mês de janeiro de 1990, a título de antecipação, em consonância com o estabelecido em projeto de lei a ser rematado à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo estende-se aos médicos residentes do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais da Administração e das Finanças autorizadas a incluir na folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 1990 adiantamento relativo à complementação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos.

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.

FERNANDO PECHTO FILHO, Secretário Municipal da Administração.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal da Saúde.

LADISLÁS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

Retificação da publicação do dia 22/dezembro/1989

Decreto nº 28.437, de 21 de dezembro de 1989

No Art. 19 - Leia-se como segue e não como constou: ..... crédito adicional de NCZ\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil cruzados novos) suplementar .....

Retificação da publicação do dia 28/dezembro/1989

Lei nº 10.805, de 27 de dezembro de 1989

No Art. 19 - Item VI "Artigo 39" - § 5º - Leia-se como segue e não como constou: ..... do índice de variação do valor do Bônus do Tesouro Nacional - BTN, .....

No Art. 19 - Item XI "Artigo 94" - inciso II - Leia-se como segue e não como constou: ..... possui assentamento de guias e construção de sarjetas ou sarjetões; .....

Retificação da publicação do dia 27.12.89

PORTARIA Nº 446, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

Leia-se como segue e não como constou: ... da titular, a senhora MARIA SILVA CAMPOS.

DESPACHOS DA PREFEITA

Requerimento padronizado de férias - PAULO REGLUS NEVES FRIRE, Reg. Func: 597.925.1.00, Secretário Municipal, SM - Sol. 30 dias de férias ref. ao exercício de 1990 - Deferido, a partir de 4.1.90.

38-011.458-89\*00 - Fernanda Maria Villaça Boueri - Solicita autorização para participar do XXXVII International Congress of Aviation and Space Medicine, de 15 a 20 de outubro de 1989, em Cairo - Egito - À vista dos elementos constantes do processo e da manifestação favorável de SMS, com base no disposto no art. 46 da Lei 8989/79, regulamentado pelo Dec. 25300/88, considero AUTORIZADO o afastamento da servidora FERNANDA MARIA VILLAGA BOUERI, Médica, reg. 560.412.5.00, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar, em Cairo, Egito, do XXXVII International Congress of Aviation and Space Medicine, no período compreendido entre 15 e 20 de outubro de 1989.

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Of. TRE/SP-11003 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Prorrogação de afastamento de servidores municipais junto ao TRE/SP - À vista dos elementos contidos na inicial, AUTORIZO a prorrogação do afastamento dos servidores em anexo relacionados, para, até 31 de janeiro de 1990, continuarem prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens dos respectivos cargos ou funções.

ANEXO A QUE SE REFERE O DESPACHO SUPRA

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NOME	REGISTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ FRANCISCO DE CAMPOS	514.306.3.00	AR-LAPA
EDSON SILVESTRE	542.201.9.00	AR-LAPA
JOSÉ R.P. TANGERINO	546.616	AR/IIQ
HUMBERTO COMES FRAZÃO	563.148.3.00	AR/CL
WILSON DOS SANTOS	570.783.8.00	AR/FÓ
ALZIRA PEREIRA DE PAULA	482.478.4.00	AR/FÓ
ORLANDO DA SILVA	462.135.8.00	AR/FÓ
NILTON SOARES	465.698.9.00	AR/FÓ
ESTEVAN DE JESUS FRANCO	481.916	AR/FÓ
ROSELI MARIA TRAVAGLIONI	520.805.0.00	AR/SE
VALDEMIR APARECIDO RODRIGUES	517.726.0.00	AR/SE
SEBASTIÃO FRANCISCO PINTO	464.027	AR/PI
JULIO CEZAR DA SILVA	542.231	AR/PI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	REGISTRO	LOTAÇÃO
ANNA MARIA PUGIM	116.340	EMPG Plínio Ayrosa
ANTONIA GUIMARÃES REBOREDO	401.230	EMPG Emiliano DI Cavalcanti
ELZA DE LA PIETRA	475.838	EMPG Leonor Mendes de Barros
ELZA DE MELO	475.567	EMPG Prof. Máximo de Moura Santos
HELENA FRANÇA CASSACA		
ANTONIO	480.802	EMEI Anhanguera
MARIA ELISA CROCE CATTANO	134.750	EMPG Leonardo Vil las Dóas
MARIA DAS MERCES ALVES DE ANDRIM	470.729	EMEI Antonio Laperera
MIQUELINA PEREIRA BRANDÃO	477.884	EMEI Brigadeiro Eduardo Gomes
VANDERCI SACHETIN	115.478	EMPG Prof. João Carlos da Silva Borges
VERA LUCIA MOREIRA MARQUES DE ALMEIDA	588.374	EMEI Janete Clair
LIETRE SELMA CREDIDIO SIMAN	540.448	EMPG Des. Paulo Celso Lomba Pereira de Queiroz

DESPACHO DA SECRETARIA PARTICULAR

Requerimento padronizado de férias - SILVANA FRANCIULLI, Reg. Func: 507.383.9.00, Oficial de Gabinete, DA-5 - Sol. 30 dias de férias ref. ao exercício de 1989 - Indeferido por necessidade de serviço.

PORTARIA Nº 09/89 SGM/SGAA, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

MANOEL JOSÉ NOGUEIRA NETO, Supervisor Geral de Assuntos Administrativos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a não apresentação de ofício fesa

RESOLVE:

Confirmar, nos termos do art. 187 da Lei 8989/79, a pena de REPRENSÃO, aplicada através da Portaria nº 08/89 SGM/SGAA, ao servidor MARCO ANTONIO SOAVE, reg. Func. 512.424.7.01 por infringência do disposto no art. 178, inciso I, do mesmo Diploma Legal.

MANOEL JOSÉ NOGUEIRA NETO, Supervisor Geral Administrativo - SGM

NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS

Secretário: LADISLÁS DOWBOR

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

INTERESSADO - DESPACHO

Aquisição de material para construção 19-001.827-89\*57; SNEI - à vista dos elementos constantes do processado, particularmente as fls. 23 a 34, HOMOLOGO a licitação processada na modalidade Tomada de Preços 27/89, objetivando a aquisição de materiais para construção para uso desta Secretaria. II - Autorizo a emissão da N.E., que valerá como contrato, onerando a verba 27-10.06.38.174.4710.3120.5 do orçamento vigente, no valor de NCZ\$ 4.800,00, em favor da adjudicatária SANTA TEREZINHA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., para fornecimento dos itens 2- NCZ\$ 4.800,00 (total), 3- NCZ\$ 480,00 (total), 4- NCZ\$ 480,00 (total) e 5- NCZ\$ 400,00 (total), atendidas as exigências do Edital, ficando prejudicada a aquisição do item 1, cotado a preços exorbitantes, e deserta a licitação dos itens 6 a 10 da RILC 104/89, por inexistência de propostas de fornecimento.

Aquisição de fronhas, lâncêis e cobertores: 19-001.939-89\*88; SNEI - à vista dos elementos constantes do processado, em particular as fls. 4 a 41, HOMOLOGO a licitação processada na modalidade Tomada de Preços 32/89, objetivando a aquisição de fronhas, lâncêis e cobertores necessários à BCM. II - Autorizo a emissão da N.E., que valerá como contrato, onerando a verba 27-10.06.38.174.4710.3120.5, do orçamento vigente, no